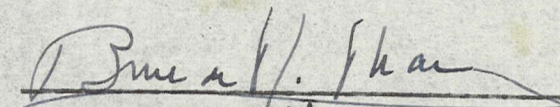


A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA

- Art. 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir concorrência publica, para a confecção da planta e construção da "SANTA CASA E HOSPITAL DE BARUERI" em terreno a ser doado ao Municipio, no "JARDIM DOS CAMARGOS" situado no Distrito da Séde.
- Art. 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, a importancia de Crs 12 (Doze milhões de Cruzeiros), que correrão déz milhões de Cruzeiros em consignação na lei Orçamentaria do exercicio de 1964 e Dois Milhões, pela verba consignada na Lei Orçamentaria do presente exercicio de (1963).
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 4 de Novembro de 1963.


Benedito de Lima Tucunduva.

As Comissões de

1. Justiça
Finanças

2.

